



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 244/2017

A **DIRETORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos incisos I, II e V do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059/05,

1. **CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 022/2011, publicada no DOE de 20/12/2011, revogou a Resolução nº 17/2008 e alterou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública;
2. **CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Defensora Pública Geral, Dra. Francisca Hildeth Evangelista Nunes, no Processo Administrativo nº 03888/2017, as fls. 16, acolhendo a substituição do Defensor Público, Dr. Gerimar de Brito Vieira, para prestar assistência a Sra. Maria Alves da Costa, parte requerente nos autos do processo nº 0008334-57.2016.8.18.0140, em trâmite na 7ª Vara Cível;
3. **CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE Nº 080/2017, em seu anexo I, determina que a 2ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta da 1ª Defensoria Pública Cível;
4. **CONSIDERANDO** que em situações como tais, a Diretora da unidade respectiva detém atribuição para indicar substituto, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 17 do dia 13 de agosto de 2008.

R E S O L V E:

Designar:

O Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, lotado junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para promover a defesa dos interesses da Sra. MARIA ALVES DA COSTA, parte requerente nos autos do processo nº 0008334-57.2016.8.18.0140, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora da Unidade Cível, em Teresina, 05 de Dezembro de 2017.

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
DIRETOR CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO-PI

Ciente, 12.12.17
Marcelo Moita Pierot
Defensor Público